



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 012/2018

Ao Termo de Fomento nº 011/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde e o Grupo de Apoio Humanitário (GAH), visando a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo(a) Diretora, CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES, RG nº 17.919.230-9 SSP/SP e CPF nº 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO (GAH), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 54.719.190/0001-20, com sede na Avenida Galdino, 70, Vila Galdino, Telefone (18)3362-3054, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, CÍNTIA GRETER ARCHILA, brasileira, contadora, RG nº 32.644.254-6 SSP/SP e CPF nº 215.901.038-31, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 299, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.145, de 23 de agosto de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 608/2018, do Departamento Municipal de Saúde e o Ofício nº 07/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo nº 2232/2017 de origem e o Processo Administrativo nº 2358/2018, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Aditivo nº 012/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o aditamento do Termo de Fomento nº 011/2017, cujo objeto é a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, no que se refere a prorrogação de vigência.

1.2. O valor do Termo de Fomento nº 011/2017, vigente até 24 de agosto de 2018, será mantido pelo período de **12 (doze) meses**, até 24 de agosto de 2019, conforme cronograma de desembolso anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

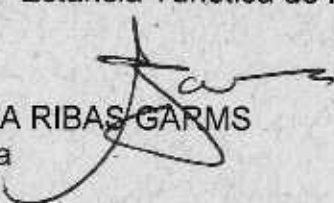
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

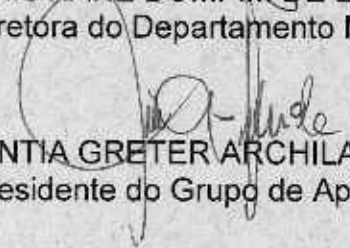
3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de agosto de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



CÍNTIA GRETER ARCHILA
Presidente do Grupo de Apoio Humanitário




Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Aditivo nº 012/2018 Fls. 3 de 3

Testemunhas:

1. 
Nome: Tais F.R. Angelino
RG nº 41.760.789/1

2. 
Nome: MARIA L. A. TALACHIA
RG nº 10.127.063-X



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo de Apoio Humanitário(GAH)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 011/2017

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, e a famílias de dependentes químicos ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 137.130.088-76 RG: 17.919.230-9

Data de Nascimento: 18/01/1969

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 199, Centro

E-mail institucional: cristiane.gomes@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristianeppta@yahoo.com.br

Telefone: (18) 3361-9910

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Cíntia Greter Archila - Presidente

CPF: 215.901.038-31 RG: 32.644.254-6

Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Barão do Rio Branco, 299, Centro

E-mail institucional: gahumanitario@hotmail.com

E-mail pessoal: gahumanitario@hotmail.com

Telefone: (18) 3362-3054

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



GAH - Grupo de Apoio Humanitário

Avenida Galdino, 70


Paraguacu Paulista - (18) 3362-3054

CNPJ - 54.719.190/0001-20

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Itens de Despesas	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -
Recursos Humanos Salário + Encargos	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Serviços de Terceiros	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 195,00	R\$ 295,00
TOTAL	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00

Itens de Despesas	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -
Recursos Humanos Salário + Encargos	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Serviços de Terceiros	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 195,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00
TOTAL	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00	R\$ 745,00


Cintia Gretel Archila
Presidente